

Lei n: 101

Autoriza a assinatura de contrato com Empresa de Transportes Aéreos.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba devida e em sancionamento a seguinte lei:-

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com a Cia. Imperial Transportes Aéreos, com sede em Belo Horizonte à Avenida Afonso Pena, 342, para o estabelecimento de uma linha aérea ligando esta cidade à capital mineira.

Art. 2º) - O contrato a que se refere o art. anterior poderá ser firmado nas bases de se garantir à Imperial Transportes Aéreos, durante o período de sessenta dias a contar da inauguração da referida linha, o pagamento dos passageiros, desta cidade à Capital, não vendidos, até o número de três, em cada viagem.

Art. 3º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários, para o cumprimento das condições estabelecidas no referido contrato.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Prefeito Municipal de Camo do Paranaíba, a 9 de julho de 1951.

Olávia Oliveira  
representante

João Augusto Pereira  
Prefeito Municipal